

Resolução nº : 4073/2002
Protocolo nº : 339128/00
Origem : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE CURITIBA, no exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 236.025,01 (duzentos e trinta e seis mil e vinte e cinco reais e um centavo).

Sala das Sessões, 7 de maio de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente